



**EDITAL UB nº 002/2024
PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E REINGRESSO DE EX-ALUNOS DA
UNIVERSIDADE BRASIL AO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA PARA O PRIMEIRO
SEMESTRE LETIVO DE 2024**

A UNIVERSIDADE BRASIL, reconhecida como Universidade pela Portaria Ministerial nº 374, de 14 de junho de 1989, publicada no D.O.U. de 14/06/1989, recredenciada pela Portaria nº 523 de 10 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 11/05/2012, mantida pela CEISP-Serviços Educacionais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.099.207/000130, por meio de sua Magnífica Reitora Bárbara Izabela Costa, após a deliberação da Comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo da Universidade Brasil – UB, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Resolução CONSU nº 002/2024 de 08/01/2024, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso no **Processo Seletivo de Transferência Interna e Reingresso de ex-alunos da Universidade Brasil ao Curso de Bacharelado em Medicina para o primeiro semestre letivo de 2024**, considerando o disposto no Regimento da respectiva instituição, na Lei nº 9.394/1996 e demais dispositivos legais complementares.

1. DA OFERTA E DO CURSO



- 1.1. O Curso de Medicina será ministrado pela Universidade Brasil no Campus Fernandópolis - SP, Est. Projetada F-1, s/nº, Fazenda Santa Rita, 15613-899.
- 1.2. O presente Processo Seletivo limita-se às vagas ofertadas neste Edital e vincula-se ao Curso de Bacharelado em Medicina, presencial e em tempo integral, cuja matrícula será para o primeiro semestre de 2024.
- 1.3. No módulo de Internato entre o 9º e 12º semestres, a oferta do Curso poderá ser em outra localidade e dependerá da conclusão com aprovação em todos os submódulos anteriores (1º ao 8º semestre).
- 1.4. O Curso confere o grau de Bacharel em Medicina, exclusivamente, mediante a aprovação em todos os componentes curriculares e nas atividades acadêmicas, com tempo mínimo de integralização de 12 (doze) semestres letivos, ou seja, 6 (seis) anos.
- 1.5. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das normas e condições descritas no presente Edital, bem como quaisquer outras instruções e/ou informações relativas ao processo que venham a ser divulgadas pela Universidade Brasil;
- 1.6. Não será permitido o ingresso de estudantes que já tenham concluído o Curso de Medicina em outra Instituição. Ou seja, não serão aceitas as inscrições de candidatos já formados, não havendo nenhum tipo de revalidação.
- 1.7. A denominação do Curso, o ato de reconhecimento, o número de vagas do turno de funcionamento e o prazo de integralização por semestre ofertado neste Processo Seletivo encontram-se relacionados no Anexo I – Informações Gerais do Curso.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas neste edital.
- 2.2. A inscrição é gratuita e o candidato iniciará o pagamento do curso a partir da primeira parcela do semestre (matrícula), caso seja aprovado.



2.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Central de Relacionamento com o Aluno, a partir de 10h do dia **30/01/2024**, até as 20h do dia **20/02/2024** (horário de Brasília), conforme as instruções deste Edital.

Prazo	Descrição	Informações
30/01 a 20/02/2024	<p>Por mensagem de texto no Whatsapp –  (11) 4858-6272 – em uma das opções:</p> <ul style="list-style-type: none">• PROCESSO SELETIVO – RETORNO AO CURSO• PROCESSO SELETIVO – TRANSFERÊNCIA INTERNA <p>”ou acesse diretamente pelo QR Code abaixo:</p> 	<p>No ato da inscrição para o Processo Seletivo, exclusivo para o Curso de Medicina, o candidato deverá fornecer as seguintes informações:</p> <p>. Nome completo . RA . e-mail</p>

2.4. Somente a efetivação da inscrição no processo seletivo que trata este Edital não implicará em aprovação automática na transferência interna ou reingresso de Medicina, devendo o candidato cumprir as exigências e prazos previstos neste edital.

2.5. No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital, com as normas do Regimento Geral da Universidade Brasil e com a legislação vigente que regulamenta o ensino superior brasileiro, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação e manuseio de seu nome de forma interna na Instituição, bem como com os critérios de transparência que regem a Administração Pública e com os termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O presente processo seletivo é exclusivo para:

a) **alunos regularmente matriculados na Universidade Brasil dos seguintes cursos da área da Saúde:**

- BIS - Bacharelado Interdisciplinar em Saúde
- Biomedicina
- Enfermagem
- Farmácia
- Fisioterapia



- Fonoaudiologia
- Medicina Veterinária
- Nutrição
- Odontologia
- Psicologia

b) **ex-alunos do curso de Bacharelado em Medicina da Universidade Brasil, que desejam retornar ao curso, já possuem RA** (registro acadêmico) e não fizeram sua rematrícula em 2023/2 nas datas que estavam previstas no Calendário Acadêmico.

3.2. Serão aceitas inscrições para ambos os meios de ingresso exclusivamente para ex-alunos que tenham cursado, com aproveitamento, no mínimo, 1 (um) semestre letivo no curso de origem e que estejam financeiramente quitados com a Universidade Brasil.

4. DAS VAGAS

- 4.1. A denominação do Curso, o ato de reconhecimento, **o número de vagas** do turno de funcionamento e o prazo de integralização por semestre ofertado neste Processo Seletivo encontram-se relacionados **no Anexo I – Informações Gerais do Curso**.
- 4.2. O preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com o número oferecido, as quais poderão ser alteradas após o encerramento do período de rematrícula e/ou conclusão do Curso por alunos veteranos, conforme previsto no calendário acadêmico.
- 4.3. Havendo aumento ou alteração no número de vagas a Universidade Brasil publicará o aditamento com as informações necessárias e a nova quantidade de vagas.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. A classificação para ambos os ingressos será por desempenho acadêmico, considerando a média aritmética de todas as disciplinas cursadas na própria Universidade Brasil, obrigatórias e eventuais optativas.
- 5.1.1. Será obedecida a ordem, para efeito de classificação, primeiramente dos candidatos que fizerem a entrega do Histórico Escolar e, em seguida, dos que não fizerem a entrega.
- 5.2. Em caso de empate, será considerada a eventual nota em Teste de Progresso. Em seguida, a maior assiduidade acadêmica (frequência) na Universidade Brasil. Se ainda houver necessidade, o candidato de maior idade.
- 5.3. Não será permitido o ingresso de estudantes que já tenham concluído o Curso de Medicina em outra Instituição, no Brasil ou no Exterior.
- 5.4. Os alunos deverão se adaptar à matriz curricular pertinente, após a análise curricular, não havendo qualquer vínculo a análises curriculares realizadas anteriormente.



6. DA MATRÍCULA

- 6.1. O **resultado** do processo seletivo será divulgado no site da Universidade Brasil no dia **21/02/2024**.
- 6.2. A convocação para a matrícula será condicionada à quantidade de vagas e pela ordem de classificação.
- 6.3. Os aprovados no presente processo seletivo de Transferência interna e Reingresso de Bacharelado em Medicina serão **convocados a realizar sua matrícula** de forma gradativa no período de **21 a 28/02/2024** com vencimento do boleto até **28/02/2024**.
- 6.4. Os convocados deverão se submeter ao processo de "Matrícula Orientada", na qual possuirão enturmação mínima de 520h no semestre vigente das disciplinas previamente definidas pela Comissão de Matrícula Orientada, com a possibilidade de novas inclusões, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso.
- 6.5. Após aprovação e convocação, o (a) candidato (a) deverá realizar a **assinatura do contrato de prestação de serviços e o pagamento do boleto de matrícula disponibilizado na "Área do Candidato"**. Somente após a compensação bancária que ocorrerá a efetivação da matrícula.
- 6.6. O aluno que não conseguir realizar sua matrícula na data em que for convocado, deverá aguardar a finalização das matrículas para, ao final, ser reconvocato, de acordo com a ordem de pagamento da taxa, se ainda houver vagas disponíveis.
- 6.7. **Após a efetivação da matrícula, o aluno deverá proceder com a complementação dos documentos pessoais para a regularização da matrícula**, devendo ser anexada de forma online pelo próprio aluno, diretamente no **Portal do aluno, na aba "Secretaria > Requerimentos > Entrega de Documentos de Matrícula"**, frente e verso, legíveis e sem cortes, conforme descrito abaixo:

Prazo	Descrição
30/01/2024 até 20/03/2024	<ul style="list-style-type: none">- Certidão de nascimento ou casamento.- Cédula de identidade – RG nacional, com menos de 10 anos de emissão (carteira nacional de habilitação não é válida).- CPF do aluno (e do responsável financeiro, quando aplicável). O número pode ser comprovado pela indicação no RG ou pela impressão do comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal; RG e CPF do responsável, se menor de idade.- Comprovante de residência.- Candidatos estrangeiros deverão apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) em substituição à Cédula de Identidade e passaporte (identificação e visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no país).- Histórico Escolar de Ensino Médio ou equivalente.- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.



7. ANÁLISE CURRICULAR PARA APROVEITAMENTO PARA A DISPENSA DE DISCIPLINAS

7.1. Entrega de documentos para análise curricular: constituída da entrega, de maneira completa, de todos os documentos relacionados abaixo (original e cópia), **de uma única vez, fisicamente e presencialmente na Secretaria do Campus Fernandópolis**. Deverão obrigatoriamente seguir o regulamento de aproveitamento de estudos que se encontra disponível no site da Universidade Brasil. Não haverá nova análise, reanálise ou contestação.

a) Documentos oriundos de Instituições brasileiras:

Prazo	Descrição
30/01/2024 até 06/06/2024	<ul style="list-style-type: none">- Histórico Escolar completo (assinado e carimbado), contendo descrição do regime de aprovação da IES de origem, com data atualizada, rendimento expresso em conceitos e/ou notas, relação das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias e situação no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE);- Plano de Ensino das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias (assinado e carimbado);- Grade / Matriz curricular padrão do curso, com todas as disciplinas e respectivas cargas horárias do curso.

b) Documentos oriundos de Instituições estrangeiras:

Prazo	Descrição
30/01/2024 até 06/06/2024	<ul style="list-style-type: none">- Histórico Escolar completo (assinado e carimbado), contendo descrição do regime de aprovação da IES de origem, com data atualizada, rendimento expresso em conceitos e/ou notas, relação das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias e tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia;- Plano de Ensino das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias (assinado e carimbado) e tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia;- Declaração de Matrícula, estando devidamente matriculado na IES de origem, no semestre vigente ou imediatamente anterior. Serão aceitos somente os candidatos que apresentarem as declarações com o status de "Trancado", "Matriculado" ou "Cursando" em 2023-1, 2023-2 ou 2024-1, ou seja, que comprove a efetivo vínculo e tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia;- Grade / Matriz curricular padrão do curso, com todas as disciplinas e cargas horárias do curso e tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia.



- 7.1.1. A documentação poderá ser entregue por portador mediante apresentação de procuração original autenticada em cartório nacional, com cópia dos documentos de identidade (Candidato e Procurador).
- 7.1.2. **Após o encerramento do prazo descrito para entrega dos documentos para fins de aproveitamento de estudos e dispensa de disciplinas e após efetivada a matrícula para o semestre subsequente, os alunos serão convocados para a Assinatura do Termo de Ciência e/ou Concordância do resultado proveniente da Análise Curricular, e deverão manifestar o interesse em dar anuência ao lançamento das dispensas e manutenção do vínculo com a Universidade Brasil, ou para manifestação de desistência do vínculo com a Universidade Brasil.**
- 7.1.3. **Os efeitos e dispensas de disciplinas provenientes do resultado da análise curricular dar-se-ão somente para o semestre subsequente, devendo o aluno já estar devidamente matriculado no segundo semestre de 2024 para que sejam efetivados os devidos lançamentos.**
- 7.1.4. Em caso de deferimento de algum aproveitamento de estudos durante o período letivo, não haverá nenhum tipo de crédito ou reembolso deste valor devido.
- 7.1.5. Para candidatos que tenham cursado em mais de uma Instituição de Ensino Superior (IES), o eventual aproveitamento de estudos (AE) será feito apenas com a apresentação de todos os documentos originais e traduzidos, ou seja, de cada uma delas. Aproveitamentos de estudo e/ou convalidações anteriores não serão utilizados.
- 7.1.6. Os documentos originais serão devolvidos após a devida conferência e protocolo na Secretaria do Campus de Fernandópolis-SP.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1. O preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com o número de vagas oferecido, as quais poderão ser alteradas após o encerramento do período de matrícula e/ou conclusão do Curso por alunos veteranos, conforme previsto no Calendário Acadêmico.
- 8.2. Havendo aumento ou alteração no número de vagas, a Universidade Brasil publicará o aditamento com as informações necessárias e a nova quantidade de vagas.
- 8.3. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, podendo o mesmo ser responsabilizado legalmente caso as informações prestadas sejam falsas. Será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou utilizado de meios ilícitos.
- 8.4. Constatada, a qualquer tempo, falsificação nas informações prestadas e/ou irregularidade na documentação apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis e sem direito a ressarcimento de eventuais pagamentos efetuados até a efetiva rescisão e/ou cancelamento.



- 8.5.** Nos termos do Regimento Interno da Instituição, a Universidade funciona em regime de “Matrícula por disciplinas, em sistema de créditos”. A cobrança das parcelas devidas é proporcional a carga horária contratada.
- 8.6.** As datas e os períodos estabelecidos no Cronograma vinculado a este edital são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Universidade Brasil.
- 8.7.** O candidato deverá cumprir todas as regras internas da Instituição, a não entrega de todos os itens exigidos nesse Edital implicará no cancelamento automático da matrícula.
- 8.8.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados divulgados no site da Universidade Brasil, referentes a este processo seletivo.
- 8.9.** O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará na eliminação do candidato neste processo seletivo.
- 8.10.** O R.A. (Registro do Acadêmico) e a senha do Portal do Aluno permanecerão as mesmas.
- 8.11.** O candidato deverá cumprir todas as regras internas da Instituição.
- 8.12.** Casos omissos serão dirimidos pela Reitoria da Universidade Brasil.

São Paulo, 15 de janeiro de 2024.

**Bárbara Izabela Costa
Reitora**



ANEXO I – INFORMAÇÕES GERAIS DO CURSO

Código	Curso	Renovação de Reconhecimento	Vagas autorizadas (Período Integral)	Vagas disponíveis para 2024/1	Semestres
65114	Bacharelado em Medicina	Portaria nº 833, de 16/12/2016, DOU 19/12/2016.	205	Total: 65 Distribuídas em: Transferência interna: 30 vagas (3º semestre) Reingresso: 35 vagas Sendo: 20 vagas (5º semestre) 15 vagas (7º semestre)	12



**ANEXO II – CRONOGRAMA
EDITAL UB N° 002/2024 – TRANSFERÊNCIA INTERNA E REINGRESSO DE EX-ALUNOS DA
UNIVERSIDADE BRASIL AO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA**

Atividade	Data/Período
Período de inscrição on-line	30/01/2024 a 20/02/2024 Das 10h do primeiro dia às 20h do último dia
Data limite para pagamento de débitos anteriores por meio de acordo online	19/02/2024
Resultado do Processo Seletivo, Convocações e Período de Matrículas	<u>21/02/2024 a 28/02/2024</u> Divulgação do Resultado do Processo Seletivo, Convocação da 1ª chamada para Assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Pagamento da Matrícula
	<u>29/02/2024 a 07/03/2024</u> (Se houver vagas disponíveis) Divulgação do Resultado do Processo Seletivo, Convocação da 2ª chamada para Assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Pagamento da Matrícula
Data limite para entrega dos documentos para análise de aproveitamento de estudos e dispensa de disciplinas	30/01/2024 a 06/06/2024 Período para entrega dos documentos conforme previsto no item 7.1 deste Edital. (Necessário estar rematriculado no semestre subsequente para lançamento da análise curricular e dispensa das disciplinas)

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Universidade Brasil. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.



ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA

Termo de Ciência e/ou Concordância de análise curricular		
<p>Eu, _____, portador do CPF _____, RG _____, telefone (____) _____, e-mail _____ manifesto livremente ciência de que após análise dos documentos acadêmicos expedidos pela Instituição de Ensino Superior _____, referentes ao curso de _____, entregues por mim à Universidade Brasil - UB, conforme os termos do edital de processo seletivo ____/____, a matrícula será efetivada no ____º semestre do curso de Medicina da UB, na matriz curricular _____, e terei que cursar obrigatoriamente os componentes curriculares abaixo discriminados</p>		
Semestre	Disciplinas/Submodulo	Carga horária
<p>Em consequência, após lido e esclarecido o presente termo: () Concordo com a análise curricular, o semestre e a matriz curricular indicada e dou anuência ao lançamento das dispensas e manutenção no vínculo com a UB. () Não concordo com a análise curricular realizada e manifesto desistência do vínculo com a UB. Fernandópolis/SP, ____ de _____ de _____. Assinatura : _____ Testemunhas: Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____ Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____</p>		